

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0318/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CLASS CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, pessoa jurídica, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 884, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Chapecó no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.574.670/0001-47, neste ato representada pela Sra. **KAUANA CRISTINA NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 114.011.269-44, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0159/2022 - Tomada de Preços nº 0019/2022 - Contrato nº 0318/2022 - que tem por objeto a **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social de 41,62 m², cada casa contendo 2 quartos, 1 sala e cozinha conjugada, 1 banheiro e 1 área de serviço coberta, com construção em alvenaria, estrutura e placas de concreto armado**, a serem construídas em áreas da Prefeitura Municipal de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constante no memorial descritivo, orçamentos, cronograma e demais projetos anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução a contar de **06/09/2024 até 05/11/2024** e prorrogado o prazo de vigência do contrato originário também de **06/09/2024 até 05/11/2024**, conforme Solicitação da Contratada, Parecer do Fiscal do Contrato, Manifestação da controladoria geral e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

CLASS CONSTRUTORA E INCORPORADORA -

EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: